



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2029/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTENCIA E DEFENSORIA

28.846.0005.0.022 – PRECATORIOS

3.3.90.91.00.00.01000 - Sentenças Judiciais 20.000,00

4.6.90.91.00.00.01000 – Sentenças Judiciais480.000,00

TOTAL 500.000,00

ART. 2º. - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, em igual valor fica autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA

04.122.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria30.000,00

3.3.90.35.00.00.01510 – Serviços de Consultoria20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.003 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ100.000,00

Orgão: 05.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2.020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria350.000,00

TOTAL500.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no art. 1º.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)